



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 11/09

Processo Administrativo n.º 08/10/6.282

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social/
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Modalidade: Convite n.º 32/08

Carta-Contrato n.º 22/08

Objeto: Prestação de serviço de telefonia na modalidade local, com fornecimento de 15 canais digitais E1 e faixa de 30 (trinta) números de ramais DDR da CPCT.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor global estimado de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 091100.09140.11.122.2002.4189.090667.339039.0101510.000, conforme fls. 304.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de junho de 2009.

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL

Representantes Legais:

Luiz Chico Junior

Walter Scorsoni Filho

R.G. n°: 10.907.724 SSP/SP

R.G. n.° 12.437.189

C.P.F. n°:062.007.478-73

C.P.F. n.° 024.723.618-74